



**SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO - UNIFIS  
GERÊNCIA DE AUDITORIA FISCAL - GEAUD  
GESTÃO DE ITCMD**

## **COMO PROCEDER PARA PAGAR O ITCMD**

1. Faça a declaração via Internet: [Declaração ITCMD](#) ;
2. Imprima o recibo e junte-o aos documentos contidos na relação de documentos necessários ao pagamento do ITCMD: [Relação de documentos ITCMD](#) ;
3. Protocole o recibo e os documentos em uma Agência da SEFAZ;
4. Aguarde o trâmite do processo até o DEFERIMENTO de sua declaração;
5. Você poderá consultar sua DECLARAÇÃO no nosso site:  
[Consulta Declaração ITCMD](#)  
Para isso, é necessário o número da declaração e do CPF do declarante;
6. Se a consulta da declaração apresentar o **status DEFERIDA**, clique no ícone  DAR ;
7. De posse do DAR, faça o pagamento na rede bancária (BB, CEF ou Bradesco);
8. Após o pagamento do DAR, você poderá acessar novamente o site da SEFAZ e imprimir o **TERMO DE QUITAÇÃO**;
9. Retire de volta seus documentos na Agência da SEFAZ na qual os protocolou.

**ATENÇÃO: O TERMO DE QUITAÇÃO** é o documento que comprova o lançamento e quitação do imposto. Sem este, você ficará impedido de dar prosseguimento nos processos que impliquem em recolhimento do ITCMD.